



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 27 de novembro de 2025 - Nº 1.992

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 131/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.075.052,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.007 - ASSESSORIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.007.28.843.2.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$341,63

01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 341,63

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$5.000,00

05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

04.018 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

04.018.10.305.10.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$28.617,17

05.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 28.617,17

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$20.230,00

02.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.230,00

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$256.407,40

05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 256.407,40

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO

07.004.8.244.15.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R\$3.000,00

05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R\$2.048,72

01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 2.048,72

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.34.00.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal

Decorrentes De Con R\$500.000,00

05.800.0036.0000 Emenda Parlamentar Individual FNS POrtaria 8412 500.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal

Decorrentes De Con R\$256.407,40

05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 256.407,40

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -

Pessoa Jurídica R\$3.000,00

02.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$4.500,00

05.311.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS 4.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$20.230,00

02.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.230,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$3.000,00

02.211.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS 3.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$500.000,00

05.800.0036.0000 Emenda Parlamentar Individual FNS POrtaria 8412 500.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$341,63

01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 341,63

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$256.407,40

05.302.0001.0000 (SF) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 256.407,40

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$256.407,40

05.302.0001.0000 (SF) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 256.407,40

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

04.017 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

04.017.10.304.10.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$13.034,75

05.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 13.034,75

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO

07.004.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$3.000,00

05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 06.003 - SETOR DE ESPORTES
 06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 R\$2.048,72
 01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 2.048,72

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.017 - VIGILANCIA SANITARIA
 04.017.10.304.10.2099-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R\$1.000,00
 05.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 04.018.10.305.10.2100-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R\$5.000,00
 05.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.000,00
 05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.017 - VIGILANCIA SANITARIA
 04.017.10.304.10.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.000,00
 05.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 04.018.10.305.10.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$82,42
 05.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 82,42

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 26 de novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 132/2025
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 142.438,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$33.000,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 33.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 R\$101.491,77
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 101.491,77

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001.4.122.2.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$1.700,00
 01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.700,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$3.699,04
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 3.699,04

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$2.548,02
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 2.548,02

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 R\$9.889,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 9.889,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 04.016.10.303.10.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 R\$546,50
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 546,50

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 R\$752,92
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 752,92

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 R\$2.548,02
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 2.548,02

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 R\$3.699,04
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 3.699,04

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 04.016.10.303.10.2096-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr R\$4.204,46
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 4.204,46

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$3.710,00
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 3.710,00

01.000 - CAMARA MUNICIPAL
 01.002 - SECRETARIA
 01.002.1.31.24.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$33.000,00
 01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 33.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$8.018,33
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 8.018,33

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$8.577,16
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 8.577,16

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 04.018.10.305.10.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$13,33
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 13,33

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
 02.007.4.92.2.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
 Pessoa Física R\$1.700,00
 01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.700,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
 Pessoa Jurídica R\$50.000,09
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 50.000,09

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
 Pessoa Jurídica R\$4.992,48
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 4.992,48

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.017 - VIGILANCIA SANITARIA
 04.017.10.304.10.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
 Pessoa Jurídica R\$8.955,80
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 8.955,80

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 04.018.10.305.10.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
 Pessoa Jurídica R\$1.454,69
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 1.454,69
 04.018.10.305.10.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
 Pessoa Jurídica R\$377,01
 01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 377,01

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 26 de novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTRARIA Nº 1196/2025 REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogam todos os termos da Portaria nº 625/2025, que concedeu adicional por serviços especiais à servidora pública municipal, Sr(a). Amanda Bertolon da Silva, ocupante do cargo Monitor(a) de Creche.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 26 de Novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1197/2025 REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogam todos os termos da Portaria nº 1043/2025, que concedeu adicional por serviços especiais à servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). Poliana Cristina Oliveira Lima, ocupante do cargo Monitor(a) de Creche.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 26 de Novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 1198/2025 REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogam todos os termos da Portaria nº 233/2025, que concedeu adicional por serviços especiais à servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). Sônia Conceição Orlinda de Souza Fantaccini, ocupante do cargo Monitor(a) de Creche.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 26 de Novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PORTRARIA N.º 1199/2024 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 24 de fevereiro de 2026, a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado do(a) servidor(a) Municipal Sr.(a) Hildo dos Santos Machado Júnior, contratado(a) sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante Processo Seletivo, no cargo de Enfermeiro(a), padrão referência P-52.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 26 de novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
PROCESSO Nº 246/2025
EDITAL Nº 090/2025.

OBJETO Registro de Preços, sob demanda, para prestação de serviços consistentes em manutenção corretiva, preventiva e realização de pequenos reparos em prédios municipais do município de Serrana ou que estejam sob a sua posse em razão de locação ou convênio, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos, através de horas técnicas de pedreiro, servente de pedreiro e pintor, sem fornecimento de material, conforme especificações descritas no termo de referência. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 11 de dezembro de 2025, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 3489-2801. Serrana, 25 de novembro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
PROCESSO Nº 206/2025.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES DESTINADAS PARA CÃES, GATOS E PEIXES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SERRANA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência de recursos (conforme registro em ata), com exceção do item 03 que foi FRACASSADO. ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2025 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Aos proponentes a) REAL PET SHOP E PRODUTOS AGRO-VETERINARIOS LTDA, CNPJ Nº 06.878.489/0003-47, Valor Unitário Item 01 R\$ 6,61; b) 14430430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR, CNPJ Nº 14.430.430/0001-58, Valor Unitário Item 02 R\$ 9,95; c) 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, CNPJ Nº 58.291.882/0001-71, Valor Unitário Item 04 R\$ 5,70. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE SP, para a celebração do respectivo Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 26 de novembro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.
www.serrana.sp.gov.br



PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800

Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870



Serrana

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

[ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://www.serrana.sp.gov.br)

PROJETO **Serrana LIMPA**

**PARA MANTER NOSSA CIDADE LIMPA,
PRECISAMOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS**

**PROPRIETÁRIOS, LIMPEM SEUS TERRENOS,
DEIXANDO-OS LIVRES DE MATO ALTO,
LIXO URBANO OU ENTULHO**

Um terreno sujo pode causar a proliferação de vetores de doenças e animais peçonhentos

VAMOS EXERCER A CIDADANIA!



PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrana
NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE

